#### MUNICÍPIO DE ALPERCATA



#### Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N° 32, de 20 de dezembro de 1964.

# Autoriza a aquisição de máquinas e equipamentos.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

- **Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública a administrativa, máquinas, equipamentos para serviço de energia elétrica, podendo dispor para isso até a importância de CR 10.000.00 (dez milhões de cruzeiros).
- **Art. 2º.** As despesas a que se refere o artigo anterior correrão pelas dotações 1.3.0.33- Equipamentos e Máquinas e 4.1.4.0.33 Material permanente incluídas no orçamento para 1965.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e exercício desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 20 de dezembro de 1964.

## ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1964.

Secretário Municipal de Administração